ATA DA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO, FEITA 1 ENTRE O SINDICATO PATRONAL RURAL DE ARAPONGAS E O SINDICATO DOS 2 TRABALHADORES RURAIS DE ARAPONGAS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 3 DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÁS NOVE HORAS NO SINDICATO RURAL DE ARAPONGAS, 4 SITO A RUA BEIJA-FLOR QUINHENTOS E ONZE, NO SEGUNDO ANDAR DO EDIFÍCIO 5 ATHENAS, SALA 201, ONDE FOI REALIZADA A REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO 6 COLETIVA DE TRABALHO, DE PRIMEIRO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO Á 7 TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, COM A PRESENÇA DOS SENHORES, JOSÉ 8 MENDONÇA, MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA E CLEBER AKIRA HORI, O SENHOR JOSÉ 9 MENDONÇA PRESIDENTE DO SINDICATO PATRONAL RURAL DE ARAPONGAS, DEU INÍCIO 10 AOS TRABALHOS, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, DEU INÍCIO AOS TRABALHOS, 11 AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, E EM SEGUIDA A PALAVRA FOI PASSADA PARA O 12 13 MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE **SINDICATO** DO TRABALHADORES RURAIS DE ARAPONGAS, NA SEQÜÊNCIA APRESENTOU A PROPOSTA 14 INICIAL NO IMPORTE DE R\$ 1.850,00 (UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) COMO 15 PISO SALARIAL; A PROPOSTA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NÃO FOI ACEITA 16 PELO SINDICATO PATRONAL RURAL, REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ MENDONÇA, O 17 SENHOR JOSÉ MENDONÇA DISSE QUE EM REUNIÃO REALIZADA ANTERIORMENTE FICOU 18 DECIDIDO QUE A PROPOSTA SERIA DE R\$ 1.840,00 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA 19 REAIS) COMO PISO NORMATIVO, FECHANDO QUESTÃO NESSE ASPECTO ENTÃO PASSOU A 20 PALAVRA PARA O SENHOR MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, QUE DISSE QUE 21 ACEITARIAM O VALOR DE R\$ 1.840,00 (UM MIL OITOCENTOS E QURENTA REAIS) COM O 22 ENDOSSO DE SUA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO ACEITOU A PROPOSTA,, COMO PISO 23 NORMATIVO E OS TRABALHADORES QUE GANHAM DE R\$1.840,00 (UM MIL OITOCENTOS E 24 QUARENTA REAIS) À R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) TERÃO REAJUSTE DE 25 5,748 (CINCO VÍRGULA SETE QUATRO OITO POR CENTO) E DE RS 3.500,01 (TRÊS MIL E 26 QUINHENTOS REAIS E UM CENTAVO) A R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) TERÃO REAJUSTE DE 27 4,2% (QUATRO VIRGULA DOIS POR CENTO) E ACIMA DISSO TERÃO REAJUSTE DE 3,71%, E 28 A CLAUSULA QUE SE REFERA A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FICOU DA SEGUINTTE 29 CLÁUSULA VIGÉSIMA. 30 **FICA ESTABELECIDO UMA** CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL ANUAL, NO VALOR CORRESPONDENTE A UMA DIÁRIA, INCIDENTE SOBRE 31 O PISO NORMATIVO DA CATEGORIA DE CADA EMPREGADO, A SER DESCONTADO PELOS 32 EMPREGADORES NA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2.024 EM 33 FAVOR DA ENTIDADE SINDICAL DOS TRABALHADORES. PARAGRÁFO PRIMEIRO. FICA 34 ASSEGURADO O DIREITO DE OPOSIÇÃO AO DESCONTO EXERCIDO INDIVIDUAL E 35 PESSOALMENTE PERANTE A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, EM ATÉ 30 (TRINTA) 36 APÓS 37 Α ASSINATURA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. EMPREGADORES RURAIS NÃO DEVERÃO INTERVIR QUANTO AS OPOSIÇÕES DOS 38 EMPREGADOS, PODENDO CONFIGURAR PRÁTICA ANTISSINDICAL O INCENTIVO 39 PATRONAL AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 10 OU OUTRA DE MESMA NATUREZA. PARAGRÁFO SEGUNDO. O RECOLHIMENTO DEVERÁ 11 SER FEITO ATÉ O DÉCIMO DIA SUBSEQUENTE AO DESCONTO, EM FAVOR DA ENTIDADE 12 SINDICAL DOS TRABALHADORES, A SER RECOLHIDA PELO EMPREGADOR EM CONTA 13 CORRENTE 3371-5 DO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 359-X DE ARAPONGAS PR., 14 15 **PREVALECENDO** \mathbf{O} **BOM SENSO** EM**FACE** DA INTERFERÊNCIA OPORTUNA

lhh

Digitalizado com CamScanner

CONVENIENTE DO SENHOR JOSÉ MENDONÇA E DO SENHOR MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA., NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR JOSÉ MENDONÇA, PRESIDENTE DO SINDICATO PATRONAL RURAL, ENCERROU OS TRABALHOS AS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, DA QUAL EU, CLEBER AKIRA HORI, SECRETÁRIO "AD-HOC" LAVREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA POR MIM E PELOS

the h. Mi

51